

Ao Setor de Contratos
Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1/10, Jardim Europa.
Goiânia – GO, CEP: 74.325-100
Ref.: Termo de Referência 008/2019

À

Melg Engenharia Eireli Me
Rua Terezina, 198, Sl. 1701, Ed. Essenciale Premier, Alto da Gloria – Goiânia – GO
CEP: 74815-715
CNPJ: 23.829.939/0001-69

Vem respeitosamente apresentar:

**PROPOSTAS DE
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
Termo de Referência nº 008**

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para realizar contrato de serviço para revisão do projeto e do memorial descritivo de combate de incêndio do CEAP-SOL.

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

- Ao elaborar o **projeto e o memorial descritivo de combate a incêndio** eles deverão estar de acordo com a NSCI (Normas de Segurança contra Incêndio) que orienta a localização precisa dos componentes de segurança, as características técnicas dos equipamentos, a demanda de água e as indicações referentes à execução das instalações, assim como também:
 - Preventivo por Extintores e Hidráulico (este se for necessário);
 - Instalações de gás combustível;
 - Saídas e iluminação de emergência;
 - Proteção contra descargas atmosféricas;
 - Sistema de alarme e detecção de incêndio;
 - Sinalização de abandono de local;
 - Escada pressurizada (se for necessário);
 - Splinker (se for necessário);
 - Rota de fuga;
 - Simulação de rota de fuga, com os brigadistas.

3. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- A empresa será contratada para a elaboração do projeto e o memorial descritivo de prevenção e combate a incêndio.
- A empresa CONTRATADA se responsabilizará pelos tributos Federal, Estadual e Municipal que por ventura incidam ou a venham a incidir sobre o presente Contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.
- A CONTRATADA é obrigada a executar, todos os procedimentos com vistas a garantir a integridade do Serviço solicitado, sendo que estes somente serão considerados efetivamente entregues após conferência e aprovação da CONTRATANTE sobre a quantidade e qualidade, estando o mesmo sujeito em caso de não atendimento das exigências, a ser recusado.
- A CONTRATADA deverá emitir uma A.R.T (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA-GO sobre o Projeto e o Memorial Descritivo de Combate a Incêndio do CEAP-SOL.
- A CONTRATADA deverá realizar quantas alterações forem necessárias no projeto, para que o mesmo esteja de acordo com as exigências do CBMGO. O projeto e o memorial obrigatoriamente devem ser entregues aprovados e autenticados pelo CBMGO.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;
Gerenciar a execução deste Contrato.

5. JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços.

7. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- Os serviços ora cotados serão prestados no Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAP-SOL;
- O serviço será executado dentro de um prazo de 30 (trinta) dias corridos podendo ser renovado por igual período, condicionado a vigência do Termo de Transferência de Gestão 003/2013, entre o SES-GO e o ISG.

8. DO VALOR DA PROPOSTA

Pela execução do serviço será cobrado o valor de R\$ 40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais) para prestação do serviço.

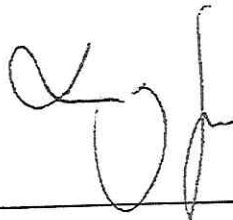
9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O prazo para o pagamento será em 60 (sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.
- Será realizado através de depósito bancário: Banco Itaú Agência 7209 Conta 18001-2
- ~~A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CS 003/13, CNPJ/MF nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Av. Veneza, S/N, QD. 62 LT 1/10 – Jardim Europa, CEP: 74.325-100 Goiânia-GO.~~

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.
- Esta proposta é válida por 30 (Trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- O início dos serviços será imediato, após assinatura do contrato.
- A empresa está de acordo com todos os itens constantes no T.R N.º 008/2019
- Esta proposta deverá ser entregue ao Setor de Contratos do Hospital Estadual de Doenças Tropicais em envelope lacrado e assinado.

Atenciosamente,



23.829.939./0001-69
MELG ENGENHARIA EIRELI-ME
Rua Teresina, nº 198, Quadra 5 Lts 5 a 9
Sala 1701 - Ed. Essencial Premier
Alto da Glória
CEP: 74815-715
GOIÂNIA - GO

Luiz Gustavo Miranda de Oliveira CREA 5060472450/DSP

Melg Engenharia Eireli ME CNPJ 23.829.939/000169

melg@engenhariamelg.com.br

6236457553 / 981460200